



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2450, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA,
ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

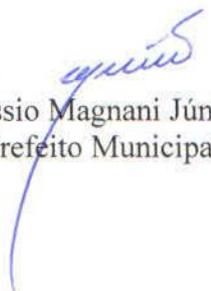
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ELZA RAMOS JÚLIO, a rua situada no entroncamento da Rua Rio Doce e Rua Rio Solimões, no Bairro Bela Fama, atualmente sem denominação.

Art.2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 21 de agosto de 2014.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal